



DELIBERAÇÃO SES/MG Nº 3.119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova as regras para a reprogramação de recursos financeiros de custeio de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários no âmbito da Programação Pactuada Integrada - PPI.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, que aprova a estrutura organizacional e o detalhamento completo dos procedimentos da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde, entre eles os equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança para pessoas ostomizadas;
- a Portaria SAS/MS nº 400, de 16 de novembro de 2009, estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem



- observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- a Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre Redes do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 332, de 15 de março de 2007, que pactua o remanejamento de recursos financeiros de custeio de bolsas de ostomia;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG;
 - a Resolução SES/MG nº 1.249, de 20 de julho de 2007, que define critérios, normas operacionais e procedimentos para Assistência a Portadores de Derivação Intestinal ou Urinária no SIA/SUS/MG e no SIH/SUS/MG;
 - a necessidade de organização sistematizada da atenção à saúde da pessoa com estoma intestinal e/ou urinário na perspectiva da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, do fluxo de atendimento, orientação para execução das atividades, capacitação de recursos humanos, definição de critérios na distribuição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, visando o auto cuidado e a reabilitação psicossocial da pessoa com estomias, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida;
 - a necessidade de estabelecer mecanismos de avaliação, supervisão, acompanhamento e controle da assistência prestada à pessoa com estoma intestinal ou urinário;
 - a necessidade de organização dos estabelecimentos de saúde que prestam serviços às pessoas com estoma intestinal ou urinário e de definir fluxos de referência e contra-referência com outros pontos de atenção à saúde;
 - a necessidade de otimização dos recursos e descentralização do processo de compra de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários; e



- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 260ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de fevereiro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras para a reprogramação de recursos financeiros de custeio de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários no âmbito da Programação Pactuada Integrada - PPI, conforme definições desta Deliberação.

Parágrafo único - O recurso financeiro de que trata o *caput* deste artigo é de R\$ 19.114.763,25 (dezenove milhões, cento quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte cinco centavos) sendo:

I - R\$ 4.114.782,41 (quatro milhões cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), programados na PPI nas formas de organização 70105 – OPM em gastroenterologia e 70106 – OPM em urologia, provenientes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 332, de 15 de março de 2007; e

II - R\$ 14.999.980,84 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), programados na PPI na forma de organização 99125, provenientes da Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A reprogramação para o custeio de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários será realizada nas formas de organização 70105 – OPM em gastroenterologia e 70106 – OPM em urologia nas microrregiões de saúde, considerando parâmetro populacional (TCU 2018) e atendimento Estado de Minas Gerais, conforme Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único - O rateio do recurso por microrregião de saúde, considerando parâmetros populacionais, foi realizado de acordo com as novas definições do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG previstos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013/2019.

Art. 3º - A Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência conduzirá estudo para avaliação da estrutura, processos e recursos humanos dos Serviços de Atenção à Saúde da Pessoa Ostromizada (SASPO) da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG, o qual terá seus resultados apresentados na CIB/SUS-MG até julho de 2020, com fundamentação para futura programação descentralizada dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º - A futura programação descentralizada dos recursos será realizada tomando como referência, além dos resultados do estudo citado no artigo 3º, a série histórica da produção apresentada no SIA-SUS, a partir da competência Março de 2020.

Parágrafo único - Destaca-se a necessidade dos municípios sede de SASPO realizarem o lançamento da produção das formas de organização 70105 – OPM em gastroenterologia e 70106 – OPM em urologia no SIA-SUS, seguindo as orientações da Nota Técnica Conjunta 03/2016, tendo em vista a discrepância observada entre a produção apresentada e a quantidade de bolsas entregues pela SES-MG para os SASPO, na série histórica das últimas competências (janeiro/2019 a outubro/2019), conforme anexo II.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, a partir da competência Março de 2020, parcela 04.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.119, DE 13 DE FEVEREIRO DE
2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO DE BOLSAS
COLETORAS E ADJUVANTES PARA ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS

Atendimento - 310000 - Estado de Minas Gerais						
IBGE	Descrição Microrregião de Origem	População TCU 2018	Físico FOG 070105	Físico FOG 070106	Financeiro FOG 070105	Financeiro FOG 070106
31001	Alfenas/Machado	300.837	27.467	6.867	218.637,32	54.661,32
31002	Guaxupé	144.431	13.187	3.297	104.968,52	26.244,12
31003	Itajubá	204.591	18.680	4.670	148.692,80	37.173,20
31004	Lavras	183.347	16.740	4.185	133.250,40	33.312,60
31006	Poços de Caldas	236.735	21.614	5.404	172.047,44	43.015,84
31007	Pouso Alegre	543.876	49.657	12.414	395.269,72	98.815,44
31008	São Lourenço	262.449	23.962	5.990	190.737,52	47.680,40
31009	São Sebastião do Paraíso	125.578	11.466	2.866	91.269,36	22.813,36
31010	Três Corações	132.728	12.118	3.030	96.459,28	24.118,80
31011	Três Pontas	125.199	11.431	2.858	90.990,76	22.749,68
31012	Varginha	199.814	18.243	4.561	145.214,28	36.305,56
31013	Barbacena	237.652	21.698	5.424	172.716,08	43.175,04
31015	São João del Rei	239.667	21.882	5.470	174.180,72	43.541,20
31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	3.392.868	309.777	77.443	2.465.824,92	616.446,28
31017	Betim	718.033	65.558	16.389	521.841,68	130.456,44
31018	Contagem	870.154	79.447	19.862	632.398,12	158.101,52
31019	Curvelo	184.886	16.881	4.220	134.372,76	33.591,20
31020	Guanhães	93.369	8.525	2.131	67.859,00	16.962,76
31021	Itabira	235.548	21.506	5.376	171.187,76	42.792,96
31022	Ouro Preto	185.417	16.929	4.232	134.754,84	33.686,72
31023	João Monlevade	138.981	12.689	3.172	101.004,44	25.249,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31024	Sete Lagoas	445.727	40.696	10.174	323.940,16	80.985,04
31025	Vespasiano	324.313	29.611	7.403	235.703,56	58.927,88
31026	Diamantina	142.297	12.992	3.248	103.416,32	25.854,08
31027	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	124.826	11.397	2.849	90.720,12	22.678,04
31028	Bom Despacho	106.982	9.768	2.442	77.753,28	19.438,32
31030	Formiga	122.719	11.205	2.801	89.191,80	22.295,96
31031	Itaúna	123.297	11.257	2.814	89.605,72	22.399,44
31032	Pará de Minas	248.119	22.654	5.663	180.325,84	45.077,48
31034	Caratinga	202.519	18.490	4.623	147.180,40	36.799,08
31035	Coronel Fabriciano/Timóteo	230.586	21.053	5.263	167.581,88	41.893,48
31036	Governador Valadares	429.224	39.189	9.797	311.944,44	77.984,12
31037	Ipatinga	406.239	37.091	9.273	295.244,36	73.813,08
31038	Mantena	69.963	6.388	1.597	50.848,48	12.712,12
31040	Resplendor	89.305	8.154	2.038	64.905,84	16.222,48
31041	Além Paraíba	57.258	5.228	1.307	41.614,88	10.403,72
31042	Carangola	128.433	11.726	2.932	93.338,96	23.338,72
31044	Leopoldina/Cataguases	182.689	16.680	4.170	132.772,80	33.193,20
31045	Muriae	173.744	15.863	3.966	126.269,48	31.569,36
31046	Santos Dumont	50.757	4.634	1.159	36.886,64	9.225,64
31047	São João Nepomuceno/Bicas	72.807	6.647	1.662	52.910,12	13.229,52
31048	Ubá	314.647	28.728	7.182	228.674,88	57.168,72
31049	Brasília de Minas/São Francisco	233.513	21.320	5.330	169.707,20	42.426,80
31050	Coração de Jesus	47.598	4.346	1.086	34.594,16	8.644,56
31051	Francisco Sá	74.267	6.781	1.695	53.976,76	13.492,20
31052	Janaúba/Monte Azul	277.581	25.344	6.336	201.738,24	50.434,56
31053	Januária	115.906	10.582	2.646	84.232,72	21.062,16
31055	Pirapora	146.345	13.362	3.340	106.361,52	26.586,40
31057	Patos de Minas	260.548	23.789	5.947	189.360,44	47.338,12
31058	Unaí	272.488	24.879	6.220	198.036,84	49.511,20
31059	Manhuaçu	344.129	31.420	7.855	250.103,20	62.525,80
31060	Ponte Nova	211.941	19.351	4.838	154.033,96	38.510,48
31061	Viçosa	137.740	12.576	3.144	100.104,96	25.026,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31062	Águas Formosas	59.577	5.440	1.360	43.302,40	10.825,60
31063	Almenara/Jacinto	171.222	15.633	3.908	124.438,68	31.107,68
31064	Araçuaí	89.680	8.188	2.047	65.176,48	16.294,12
31065	Itaobim	80.974	7.393	1.848	58.848,28	14.710,08
31066	Nanuque	68.531	6.257	1.564	49.805,72	12.449,44
31067	Padre Paraíso	62.685	5.723	1.431	45.555,08	11.390,76
31068	Pedra Azul	64.700	5.907	1.477	47.019,72	11.756,92
31070	Araxá	187.136	17.086	4.271	136.004,56	33.997,16
31071	Frutal/Iturama	179.694	16.406	4.102	130.591,76	32.651,92
31072	Uberaba	414.959	37.887	9.472	301.580,52	75.397,12
31073	Ituiutaba	194.570	17.765	4.441	141.409,40	35.350,36
31074	Patrocínio/Monte Carmelo	194.398	17.749	4.437	141.282,04	35.318,52
31075	Uberlândia/Araguari	905.848	82.706	20.676	658.339,76	164.580,96
31076	Manga	57.099	5.213	1.303	41.495,48	10.371,88
31077	João Pinheiro	74.336	6.787	1.697	54.024,52	13.508,12
31078	Cássia	50.286	4.591	1.148	36.544,36	9.138,08
31079	Passos	210.902	19.256	4.814	153.277,76	38.319,44
31080	Piumhi	76.626	6.996	1.749	55.688,16	13.922,04
31081	Congonhas	124.457	11.363	2.841	90.449,48	22.614,36
31082	Conselheiro Lafaiete	185.323	16.920	4.230	134.683,20	33.670,80
31083	Serro	50.410	4.603	1.151	36.639,88	9.161,96
31084	Campo Belo	99.210	9.058	2.264	72.101,68	18.021,44
31085	Divinópolis	347.656	31.742	7.935	252.666,32	63.162,60
31086	Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	127.731	11.662	2.915	92.829,52	23.203,40
31087	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	105.193	9.604	2.401	76.447,84	19.111,96
31088	Peçanha/São João Evangelista	57.910	5.287	1.322	42.084,52	10.523,12
31089	Santa Maria do Suaçuí	43.287	3.952	988	31.457,92	7.864,48
31090	Juiz de Fora	617.162	56.348	14.087	448.530,08	112.132,52
31091	Lima Duarte	70.956	6.478	1.620	51.564,88	12.895,20
31092	Bocaiuva	78.007	7.122	1.781	56.691,12	14.176,76
31093	Montes Claros	438.756	40.059	10.015	318.869,64	79.719,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31094	Salinas	68.770	6.279	1.570	49.980,84	12.497,20
31095	Taiobeiras	138.571	12.652	3.163	100.709,92	25.177,48
31096	São Gotardo	94.233	8.604	2.151	68.487,84	17.121,96
31097	Itambacuri	44.552	4.068	1.017	32.381,28	8.095,32
31098	Teófilo Otoni/Malacacheta	280.588	25.618	6.405	203.919,28	50.983,80
Total		21.040.662	1.921.060	480.262	15.291.637,60	3.822.885,52



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.119, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**QUADRO COMPARATIVO ENTRE A PRODUÇÃO APRESENTADA PELOS MUNICÍPIOS
SEDE DE SASPO E QUANTIDADE ENTREGUE PELA SES-MG PARA OS SASPO,
REFERENTE ÀS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO 70105 – OPM EM GASTROENTEROLOGIA E
70106 – OPM EM UROLOGIA**

LEVANTAMENTO FEITO EM 08/01/2020 DE JANEIRO/19 Á OUTUBRO/19					
SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA OSTOMIZADA - SASPO	MUNICÍPIO SEDE DO SASPO	PRODUÇÃO APRESENTADA	QUANTIDADE ENTREGUE PELA SES-MG	DIFERENÇA	% DA PRODUÇÃO LANÇADA
2122642 ESCOLA INTERMEDIARIA CORA FARIA DUARTE APAE	ALÉM PARAÍBA	3.044	5233	-2.189	58,2
2171988 HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	ALFENAS	15.149	36495	-21.346	41,5
2164604 APAE DE ARAXA	ARAXÁ	6.794	14775	-7.981	46,0
2192934 CENTRO DE REABILITACAO FISICA DE BARBACENA	BARBACENA	8.408	15150	-6.742	55,5
2695685 CENTRO DE REABILITACAO LESTE	BELO HORIZONTE	8.636	267610	-258.974	3,2
2183455 CENTRO DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS DR GE CEM	BOM DESPACHO	2.512	10059	-7.547	25,0
6505007 CENTRO DE ATENCAO SECUNDARIA	CAMPO BELO	37	9000	-8.963	0,4
2167980 POLICLINICA MUNICIPAL DR JOSE JUBER RIBEIRO	CATAGUASES	3.878	9298	-5.420	41,7
3862631 CRER CL CENTRO REGIONAL DE REABILITACAO FISICA	CONS LAFAIETE	8.060	14596	-6.536	55,2
9256628 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV	CONTAGEM	7.510	63321	-55.811	11,9
2151650 UNIDADE AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES	COROMANDEL	390	3487	-3.097	11,2
7406444 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV	DIAMANTINA	9.211	20787	-11.576	44,3
7035748 CRER CENTRO REGIONAL DE REABILITACAO	DIVINÓPOLIS	10.426	47716	-37.290	21,9



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2142384 AMBULATORIO MUNICIPAL ANTONIO VIEIRA DE FORMIGA	FORMIGA	7.750	9250	-1.500	83,8
2199696 CADEF CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE FISICO DR OCTAVIO SOAR	GOV. VALADARES	17.049	25708	-8.659	66,3
2193183 POLICLINICA MUNICIPAL	IPATINGA	12.300	40142	-27.842	30,6
5218608 CENTRO DE REABILITACAO ABEL CAMILO DE OLIVEIRA LAGE	ITABIRA	11.047	31049	-20.002	35,6
7370733 ITABIRITO APAE DE ITABIRITO	ITABIRITO	634	11785	-11.151	5,4
2212617 POLICLINICA DE ITAJUBA	ITAJUBÁ	8.223	16390	-8.167	50,2
2105578 POLICLINICA DR OVIDIO NOGUEIRA MACHADO	ITAÚNA	4.782	9334	-4.552	51,2
2194791 UNIDADE MISTA CARLOS MODESTO DOS SANTOS	ITUIUTABA	4.910	14475	-9.565	33,9
2105004 APAE JANAUBA	JANAÚBA	9.521	32597	-23.076	29,2
2204398 CERII APAE JANUARIA	JANUÁRIA	1.402	10260	-8.858	13,7
7284411 SERVICO DE OSTOMIZADOS DE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	29.726	75150	-45.424	39,6
7804121 POLO DE SAUDE AGOSTINHO PESTANA	LEOPOLDINA	3.809	10189	-6.380	37,4
2785676 CENTRO DE SAUDE E SERVICOS DE APOIO DIAGNOSTICO DE MANHUACU	MANHUAÇU	18.815	31037	-12.222	60,6
7371217 APAE	MANTENA	2.984	10055	-7.071	29,7
2195860 POLICLINICA MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	2.886	6415	-3.529	45,0
3788644 CENTRO DE REABILITACAO FISICA	MONTES CLAROS	20.000	46033	-26.033	43,4
2132966 APAE DE PARA DE MINAS	PARÁ DE MINAS	609	9236	-8.627	6,6
6312284 NAE NUCLEO DE ASSISTENCIA EM ESTOMATERAPIA	PASSOS	29.107	55315	-26.208	52,6
3116247 CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO TOTO VELOSO	PATOS DE MINAS	18.796	31803	-13.007	59,1
2196220 POLICLINICA DE PATROCINIO	PATROCÍCIO	2.761	8800	-6.039	31,4
2120313 POLICLINICA PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	2.732	10212	-7.480	26,8
2149478 UNIDADE AMBULATORIAL DE PIRAPORA	PIRAPORA	2.260	5870	-3.610	38,5
2099470 POLICLINICA MILTON CAMPOS	PONTE NOVA	8.564	22890	-14.326	37,4
2211831 CENTRO MUN EDUC DIABETES CEMED POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	15.039	26603	-11.564	56,5



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7166958 CENTRAL DE REGULACAO SANTO ANTONIO DO AMPARO	S. ANT. AMPARO	1.150	8722	-7.572	13,2
2173328 UBS ESF MATOSINHOS	S. J. DEL REI	7.495	10202	-2.707	73,5
2726750 CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	SETE LAGOAS	27.119	45235	-18.116	60,0
2184834 HOSPITAL BOM SAMARITANO	TEOFILO OTONI	8.410	33891	-25.481	24,8
2139480 APAE TRES PONTAS	TRÊS PONTAS	2.758	7910	-5.152	34,9
2148692 POLICLINICA REGIONAL DR EDUARDO LEVINDO COELHO	UBÁ	6.034	31503	-25.469	19,2
2206595 HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	UBERABA	21.402	24192	-2.790	88,5
2146355 HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	UBERLÂNDIA	36.402	65875	-29.473	55,3
2184788 APAE UNAI	UNAI	10.309	16157	-5.848	63,8
2761092 HOSPITAL BOM PASTOR	VARGINHA	25.545	55183	-29.638	46,3
9134638 CENTRO DE REABILITACAO VENDA NOVA	VENDA NOVA	518	98500	-97.982	0,5
2097990 APAE	VIÇOSA	4.104	6817	-2.713	60,2
Total		474.994	1.472.312	-1.001.305	32,3